PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

cin-04

MENSAGEM Nº ~~003~~ 04 - DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei nº 4.132/2013 e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei nº 4.132/2013 e dá outras providências.

A alteração do Art. 1º, da Lei nº 4.132, de 24.04.2013, se faz necessária para correção da nomenclatura da Rua Roma nos loteamentos que a circundam para Rua Constantino Andreassa.

Os loteamentos aprovados após 24.04.2013 foram aprovados como Rua Roma ou Prolongamento da Rua Roma, o que vem causando transtorno para os moradores registrarem seus imóveis.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 18/JAN/2019 13:06 000001558

Exmo. Sr.
MILTON POLON
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CM-04

PROJETO DE LEI Nº ~~003~~ 04 - DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do art. 1º, da Lei nº 4.132/2013 e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 4.132, de 24.04.2013, que dispõe sobre alteração de denominação de rua que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua Roma, localizada no Jardim Vila Itália II, Jardim Vila Itália III, Jardim Vila Itália IV, Jardim Bortolato II, Jardim Bortolato III e Jardim Bortolato IV, passa a ser denominada de "Rua Constantino Andreassa"."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4132 - DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre alteração de denominação de rua que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua Roma, localizada no Jardim Itália II, passa a ser denominada de "Rua Constantino Andreassa"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

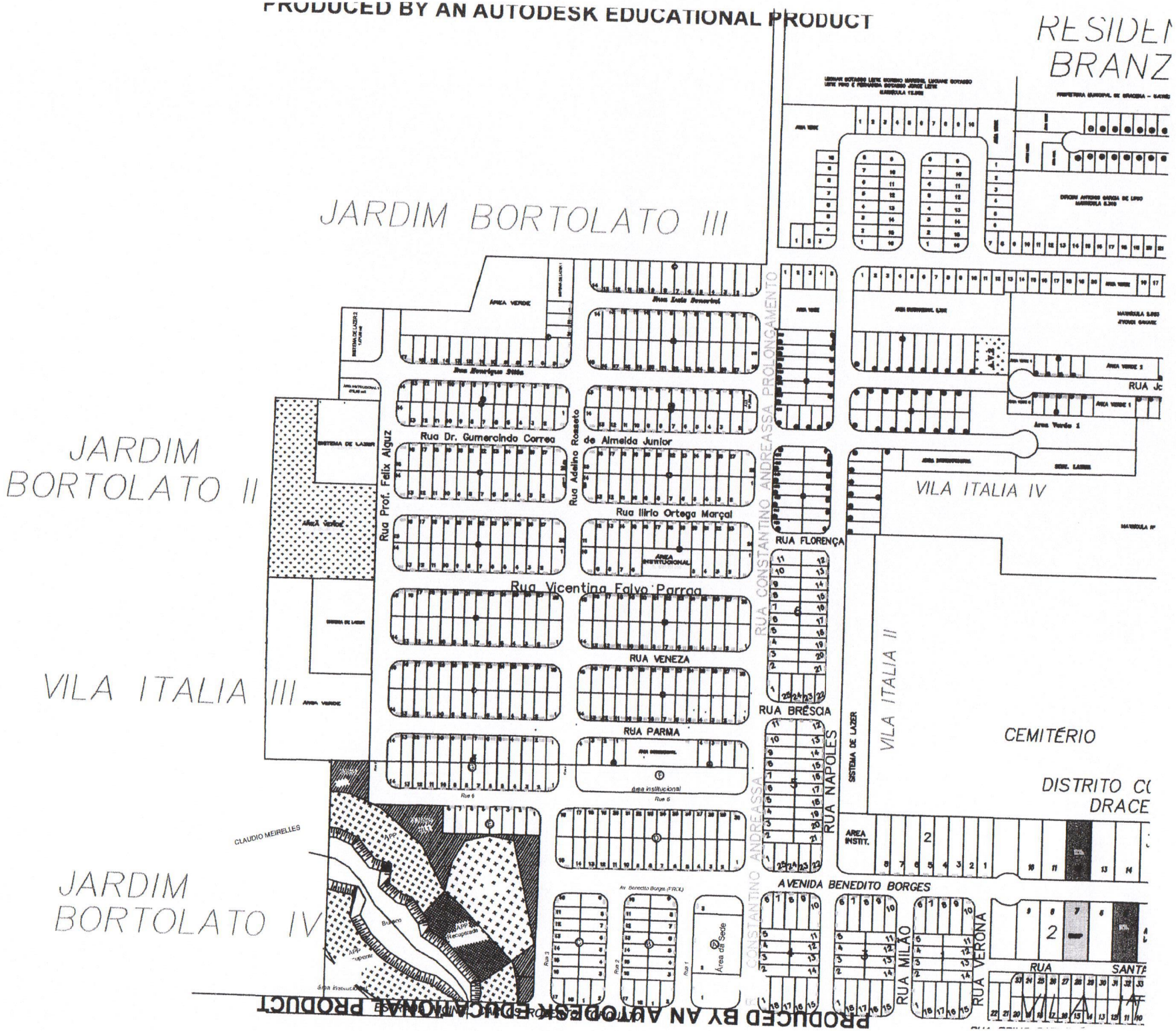
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de abril de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT